

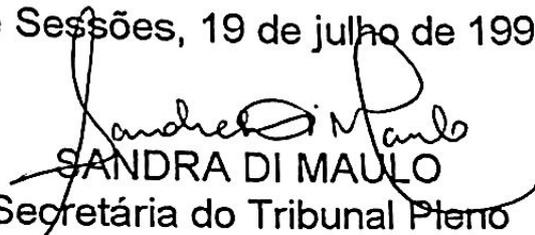


1

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 138/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT: nº MA - 1065/93, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a alteração do ato concessório da aposentadoria do servidor **LUIZ DE GONZAGA RIBEIRO CARMINÉ**, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 192, inciso II e incluir o artigo 193, ambos da Lei 8.112/90, com efeitos financeiros a contar de 23/06/94.

Sala de Sessões, 19 de julho de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

[Fim de página]